



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXVII CAVALGADA 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que estará aberto no dia **25/05/2026 às 08:00 horas** até o dia **01/06/2026 às 16h00**, na Sede da Prefeitura Municipal na sala de reuniões do Prédio da Prefeitura, situada à Praça Cônego João Pio, no Centro de São José do Goiabal (MG), CEP: 35.986-000, a seleção dos interessados no uso das áreas/barracas durante a **REALIZAÇÃO DA XXXVII CAVALGADA 2026 DO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL**, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

DATA PARA INICIO DO CREDENCIAMENTO: 25/05/2026.

1) DA ORGANIZAÇÃO

- a) O Credenciamento ora instituído será conduzido PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA com poderes especiais para:
- b) Promover a Divulgação deste Edital;
- c) Receber a documentação exigida;
- d) Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- e) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;
- f) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 23A9-989B-6BCF-BA07.



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



2) OBJETO

- a) O objeto do presente edital é o credenciamento para autorização de pessoa física ou jurídica para uso e exploração comercial de barracas, a título oneroso. A seleção de interessados no uso das áreas/barracas durante a REALIZAÇÃO DA XXXVII CAVALGADA 2026 que terá início no dia **04 de junho de 2026** com término previsto para **07 de junho de 2026**, para comercialização de produtos e serviços, conforme o número de barracas e localização constante dos Anexos I e II e demais regras constantes neste Edital.

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- a) Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Comprovante de endereço**, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.
- b) Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas, que apresentem documentos arrolados no item 5.0 deste edital e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.
- c) A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.
- d) Cada interessado terá direito a apenas uma **(01) barraca**.
- e) Cada interessado poderá obter apenas uma concessão de espaço público.
- f) **Só será permitido a participação do mesmo arrematante em outros "ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS" se não houverem interessado (s) e/ou vencedor (s).**

4) DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- a) Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Credenciamento, **concordam integralmente**, com os termos do presente edital e seus anexos.

5) DA HABILITAÇÃO:

- a) Do Credenciamento, Recebimento da Documentação e Pagamento:



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



- b) Os interessados em participar deverão se apresentar no dia, hora e local designados neste Edital/regulamento munidos das cópias dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o credenciamento, o qual será realizado mediante assinatura em formulário próprio obedecendo ordem cronológica:

6) PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certidão Negativa do Município de São José do Goiabal/MG.

7) PESSOA JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;
- b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;
- c) Declaração com nome, endereço, C.P.F. e R.G. do proprietário da instituição/empresa delegando poderes ao seu representante, se for o caso.
- d) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos com a Fazenda Municipal.
- g) No ato do credenciamento o credenciado deverá assinar declaração (Anexo III) afirmando que está ciente e aceita todas as exigências deste Edital e se compromete a cumpri-la.
- h) O pagamento deverá ser efetuado em até 24 horas, através de boleto bancário emitido pelo Departamento Municipal de Fazenda / Setor de Tributos.
- i) Os boletos deverão ser requisitados junto ao setor de tributos logo após o encerramento da seção e a assinatura do alvará de Funcionamento (Anexo II) somente se efetivará após a comprovação do pagamento da barraca escolhida.

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 23A9-989B-6BCF-BA07.



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



j) Cada proponente apresentará proposta para um item somente.

8) DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento será a partir do dia 25/05/2026 às 08:00 horas até o dia 01/06/2026 às 16h00.
- b) O interessado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal no endereço no preambulo desse edital, com todas as documentações necessárias para o credenciamento.
- c) No dia do credenciamento o interessado (juntamente com a equipe de Apoio de Licitação) reservará o número da barraca de seu interesse.
- d) Será declarado vencedor o participante que apresentar a documentação de acordo com as especificações deste edital.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

- a) Concluída a fase de análise da documentação, conforme o item 5 deste edital, será verificado o número de credenciados.
- b) Serão disponibilizadas 06 (seis) barracas. Barraca (3,5m x 3,5m).
- c) Caso ocorra habilitação de um número maior de participantes, para mesma barraca será necessário julgar/selecionar através sorteio para desempate.

10)– DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO

- a) Os credenciados habilitados serão desde já intimados para assinarem o termo de autorização de uso até o dia 01/06/2026.
- b) O interessado que não assinar o termo de autorização de uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo ser convocado o interessado remanescente para a assinatura do contrato.

11)– DO VALOR E DO PAGAMENTO

- a) O valor a ser cobrado para uso do espaço público:



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



- b) Ficam determinados o valor da taxa diária de R\$ 100,00 (cem reais), de locação de espaço público, para instalação de barracas para o funcionamento durante a XXXVII CAVALGADA de São José do Goiabal de 2026, para as modalidades Food Truck, ambulantes fixos, ambulantes rodantes, carrinho ambulante pequeno e barracas próprias comuns;
- c) O pagamento deverá ser efetuado em **até 24h** através de boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda / Setor de Tributos.
- d) O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de credenciamento;
- b) Os interessados que atenderem os requisitos previstos neste edital deverão apresentar a guia recolhida no Setor de Tributos para a retirada do Alvará de permissão pela municipalidade.
- c) A Prefeitura reserva-se o direito de REVOGAR este procedimento a qualquer pretexto ou tempo, independentemente de notificação e indenização por qualquer título. A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o bem, objeto desta permissão, mesmo os decorrentes da realização desta licitação. Tais encargos ficarão por conta e risco do vencedor. Ademais, a municipalidade não se obrigará a fazer a este ou aquele, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que o mesmo despende com esses pagamentos.
- d) Ficará a cargo do Departamento Municipal de Cultura a seleção de que trata este Edital.
- e) Na hipótese de desistência de uma barraca após a assinatura do contrato, a Prefeitura de São José do Goiabal-MG poderá negociá-la individualmente com os demais interessados. Neste caso, ficará retido 100% do valor total pago.
- f) O credenciado **NÃO** poderá efetuar a sublocação da barraca.
- g) Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Departamento Municipal de Cultura.
- h) Em caso de cadastro de reserva para exploração de barracas, havendo algum inscrito que deixar de quitar o DAM, caberá ao Departamento de Cultura o remanejamento da vaga, devendo convocá-lo a ocupar a vaga do desistente.**
- i) Frisa-se a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores e o uso de vasilhame perfuro cortante, ou de vidro.
- j) O interessado assume a obrigação de prestar da melhor forma e maneira possível o serviço



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



a ser ofertado no evento.

- k) O pessoal necessário para o atendimento, bem como para limpeza do local a ser utilizado (barraca) é de responsabilidade exclusiva do interessado, excluindo-se desde já quaisquer obrigações do Município.
- l) Armazenar o lixo devidamente ensacado em latões com tampas.
- m) Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento).
- n) Normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- o) Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento Municipal de Educação;
- p) E de responsabilidade do credenciado possuir extintor de incêndio visível e de fácil acesso durante todo o evento, sendo obrigatório também possuir lâmpadas de emergência no local.

São José do Goiabal, 20 de maio de 2026.



ADRIANA MUNIZ RODRIGUES BRAGA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura

SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS BARRACAS

OBS- AS BARRACAS DE 01 Á 07 ESTARÃO LOCALIZADAS DO LADO DOS BANCOS E LOJAS

BARRACA 01 – (RUA DR. MATEUS) – Instalada próximo ao portão de entrada do Estádio Valeriano Correa, entre os bancos proximos à entrada do portão, de frente pra rua;

BARRACA 02 – (RUA DR. MATEUS) – Instalada no espaço vago em frente a Escola, onde é utilizado para estacionamento, de frente pra rua;

BARRACA 03 – (RUA DR. MATEUS) – Instalada ao lado direito da Barraca 02, no espaço vago em frente a Escola, onde é utilizado para estacionamento, de frente pra rua;

BARRACA 04- (RUA DR. MATEUS) – Instalada do lado direito da Barraca 03, no espaço vago em frente a Escola, onde é utilizado para estacionamento, de frente pra rua;

BARRACA 05 – (ENTRADA DO BAIRRO PE. ERMELINDO) – Instalada próxima ao vestiário e Portal de Boas Vindas do Bairro Pe. Ermelindo;

BARRACA 06 – (ENTRADA DO BAIRRO PE. ERMELINDO) – Instalada do lado direito da Barraca 05, próxima ao vestiário e Portal de Boas Vindas do Bairro Pe. Ermelindo;

OBS: AS BARRACAS 01 Á 04 ESTARÃO LOCALIZADAS NA RUA DR. MATEUS E AS BARRACAS 05 À 06 ESTARÃO LOCALIZADAS NA ENTRADA DO BAIRRO PE. ERMELINDO.

SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente, a empresa _____,

CNPJ _____, estabelecida na Rua _____,
nº _____ Bairro _____, na cidade de _____,

_____ abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos referente ao Edital de chamamento público para credenciamento para uso e exploração comercial de barracas, durante a REALIZAÇÃO DA XXXVII CAVALGADA 2026, declarando que possui total ciência e aceita todas as exigências deste Edital se comprometendo a cumpri-las.

E de responsabilidade do credenciado possuir extintor de incêndio visível e de fácil acesso durante todo o evento, sendo obrigatório também possuir lâmpadas de emergência no local.

, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A

CEP

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 23A9-989B-6BCF-BA07.



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(PESSOA FÍSICA)**

Pelo presente, eu _____
_____, inscrito
no CPF sob o nº _____ residente
na Rua _____

_____, nº _____, Bairro _____
_____, na cidade de _____
_____, CEP _____, abaixo assinado

concordo plenamente com os termos referente ao Edital de chamamento público para credenciamento para uso e exploração comercial de barracas, durante a REALIZAÇÃO DA XXXVII CAVALGADA 2026,

declarando que possuo total ciência e aceito todas as exigências deste Edital me comprometendo a cumpri-las.

E de responsabilidade do credenciado possuir extintor de incêndio visível e de fácil acesso durante todo o evento, sendo obrigatório também possuir lâmpadas de emergência no local.

_____ de _____ de 2026.

SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Assinatura e CPF
P R E F E I T U R A

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitoria Souza
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 23A9-989B-6BCF-BA07.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/23A9-989B-6BCF-BA07> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23A9-989B-6BCF-BA07



Hash do Documento

xH4qeV/HdGpmGUdbrbpiATJ2OMTmJqIWHFwW0J9drwY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2026 é(são) :

Vitória Souza - 154.465.276-31 em 20/05/2026 16:39 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed May 20 2026 16:39:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.191.53.212

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

F511C5C4E9B3926BC059093B7C0F71765ECF8311327F300C652B5419A8E69604

